



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 116/03 – Autógrafo nº 12/04 – Proc. nº 1475/03

Lei nº 3771, DE 12 DE MARÇO DE 2004

“ Declara de Utilidade Pública o Grupo Rosa e Amor “

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarado de Utilidade Pública, nos termos do art. 1º da Lei nº 307, de 20 de junho de 1961, redação dada pela Lei nº 827, de 27 de junho de 1970, o “Grupo Rosa e Amor”, com sede neste Município à Rua Ana Leonisia do Amaral Camargo, 179, Vila Bissoto.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 12 de março de 2004

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ROSA ELISA BERTON FEDERICI
Secretária de Assistência Social e Habitação

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 09 de março de 2004.

EDER LINIO GARCIA
Presidente

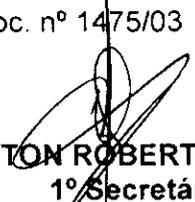


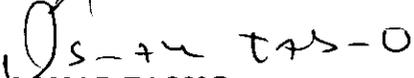
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3771/04)

Do P.L. nº 116/03 – Autógrafo nº 12/04 – Proc. nº 1475/03

Fl.02


CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário


OSMAR TASMO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço
Municipal, mediante afixação no local de costume.


Bel VANDERLEY BERTELI MARIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

!